

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

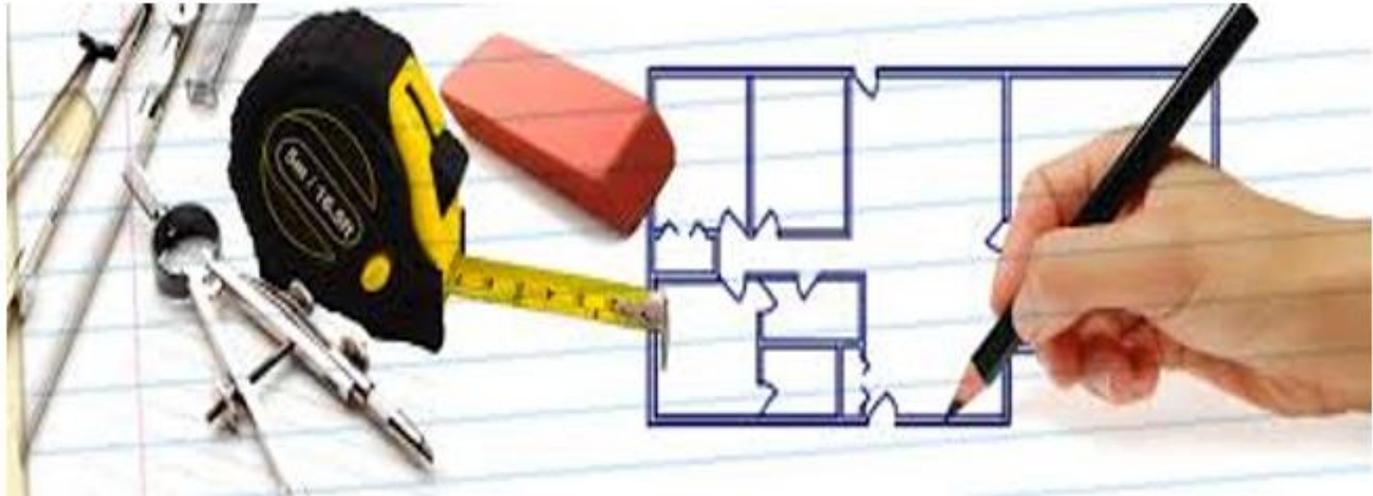
RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR


REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028 - TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Rio das Ostras
2ª Vara Cível

30 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Porplan Construtora sob n. 0012812-06.2016.8.19.0068, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras	6
4. Da Transparência aos Credores	6
5. Encerramento.....	6



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, n.º 26, Sobreloja
Bairro Centro, Rio de Janeiro R/J
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Perito Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1.024-MS

Porplan Construtora Ltda
Rua Washington Vianna, nº 65
Rio das Ostras/RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações a respeito das principais movimentações ocorridas durante o mês, nos termos que seguem abaixo:

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

O Administrador Judicial, durante o mês de julho, promoveu uma análise aos autos da Recuperação Judicial, e em atenção ao despacho de fl.523 exaurido pelo d. juízo da comarca de Rio das Ostras, promoveu o impulsionamento do processo, enviando

ao cartório da 2ª Vara Cível, responsável pela RJ, a minuta do Edital contendo a Lista de Credores da Recuperanda e a síntese da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

Em outra petição, também protocolada no mês de julho de 2018, o Administrador Judicial apresentou sua proposta de honorários, com base na lista de credores apresentada pela Recuperanda, e apresentou em juízo comprovante do termo de diligência que foi enviado a Recuperanda, requerendo a apresentação dos documentos contábeis da empresa.

Neste ínterim, informa também que as diligências necessárias para a extração do Edital foram recolhidas pela Recuperanda, conforme comprovante de pagamento anexado as fls.594 dos autos.

2.2. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O credor Luis Américo da Costa Faria requereu, durante o vigente mês a habilitação de seu crédito no Quadro Geral de credores, que aduz ser de origem trabalhista, adquirido na época em que fora demitido pela Recuperanda, tendo a receber o valor de R\$ 15.644,72 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

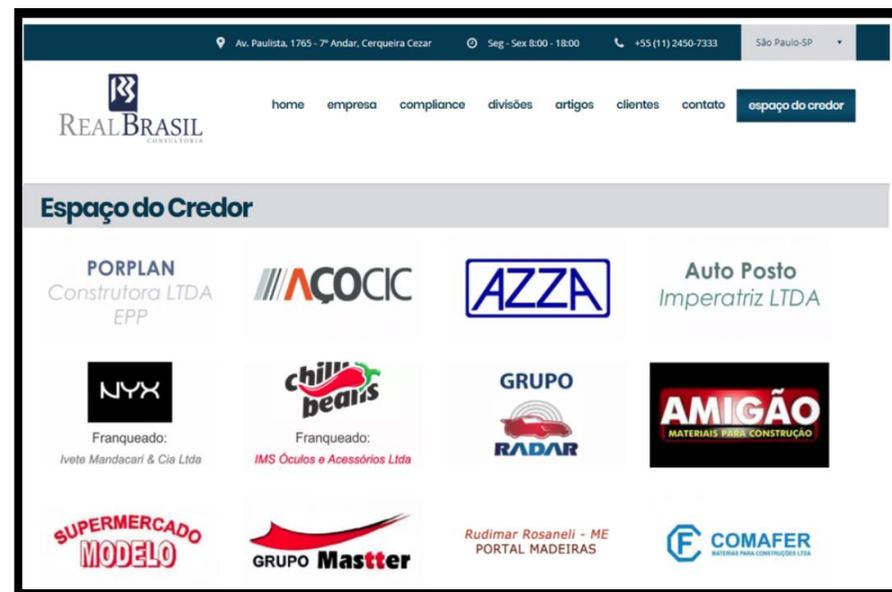
Alega ainda que o valor possui sua origem em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial. Desta forma, requer seja julgado seu pedido procedente e que seu crédito seja inserido no Quadro Geral de Credores.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Passada a análise processual, o Administrador Judicial informa que apesar das diversas tentativas de contato com a Recuperanda, e das diversas diligências enviadas, esta não recebeu qualquer documentação financeira que expresse a atual situação financeira da empresa, e qualquer relação de funcionário ou obras em que a recuperanda esteja operando, não tendo portanto, não podendo desta forma, apresentar qualquer informação contábil da empresa.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333